



PORTARIA N° 139/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal n° 90/97, de 20/03/1997 e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de agosto de 2009 à 14 de setembro de 2009.

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2009.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	32
000304-1	Brasil Alves de Oliveira	Pedreiro	10
000687-1	Demétrio Gregory G. de Souza	Mecânico	32
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	32
000483-1	Edson Pereira	Operário	21
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	25
000486-1	Elzio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	16
000325-1	Everson Tefes de Oliveira	Operador de Máquinas	27
000462-1	Geraldo da Costa	Operário	20
000678-1	Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Funileiro/Pintor	46
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	15
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	32
000352-1	José Carlos Machado	Operário	20
000368-1	Luiz Roberto Viana	Operário	10
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	18
000414-1	Sebastião Domingues da Silva	Operário	10
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	22
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	26

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 24 de setembro de 2009.


Marcio Leandro
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 26/27/09 de 09
edi. nº: 1494